

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Portaria nº 02/2015 – SEMEC

Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA, na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

Garantir a todo o cidadão calmonense o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade;

- ✓ Orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares Municipais – UEM;
- ✓ Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do educando e candidato na Rede Pública de Ensino Municipal;
- ✓ Otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais;
- ✓ Informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência.

Garantir:

- ✓ Os princípios expressos na Constituição Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;
- ✓ A Emenda Constitucional nº 53/06 e 59/09;
- ✓ As Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecidas pela Lei Federal nº 9394/96;
- ✓ Projeto de Lei do senado nº 504, de 2011.

Resolvem:

Art.1º - Fica determinado que o **Processo de Matrícula** seja acompanhado por comissões de matrícula em cada unidade escolar.

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte **cronograma para a matrícula** de alunos e candidatos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

FASES DA MATRÍCULA	PERÍODO
1. Renovação: Para TODOS os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, no ano letivo de 2015.	16 a 18 de dezembro de 2015
2. Transferência: para os alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, no ano letivo de 2015, cujas escolas	16 a 18 de dezembro de 2015

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
 TELEFAX (074) 36272121
 Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

não oferecem a série subsequente.	
3. Transferência por Interesse Próprio: para os alunos regularmente matriculados no Ano Letivo 2015 na Rede Pública Municipal de Ensino.	16 a 18 de dezembro de 2015
4. Matrícula Nova: para aluno NÃO pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino e que nela queiram ingressar no ano letivo de 2016	15 a 23 dezembro de 2015
5. Educação Infantil: Creche e Pré-escola	15 a 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º - As Unidades escolares manterão funcionando toda a estrutura de atendimento ao público, no seu respectivo horário de funcionamento, no período de realização da matrícula.

Art. 4º - Não será permitida a concessão de férias ao diretor, secretário escolar e servidor administrativo da escola, no período da matrícula.

Art. 5º - No ato da matrícula, o candidato à vaga em escola pública e o educando que se transfere deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Histórico escolar (original) ou atestado de escolaridade;
- II – Xerox da Certidão de Registro Civil (CN) e Cédula de Identidade, com os respectivos originais;
- III – 02 fotos 3 X 4 recentes;
- IV - Xérox do comprovante de residência (conta de água ou energia), com os respectivos originais para fins de conferência.
- V - Xérox do cartão do SUS, com o respectivo original para fins de conferência;
- VI – Xérox do número do NIS.

Art. 6º - Na forma de legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade Original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar a série e o curso que o educando (a) cursou neste ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - Para o aluno pertencente a Rede Pública Municipal, será aceito Atestado de Escolaridade, de acordo com o modelo do Anexo I.

Art. 7º - Fica determinado que os educandos com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março deverão se matricular no 1º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º - Fica determinado que os diários de classe sejam elaborados considerando a Matriz Curricular de Ensino fundamental de 8 e/ ou 9 anos e EJA.

Art. 8º - Fica definido que o número de educandos por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

§ 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por remanejar os educandos para uma Unidade Escolar Pública Municipal, caso a Unidade Escolar efetue matrícula em desacordo com o estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Escolar, o proceder com a organização das turmas, até o término da I unidade, assegurando o número de educandos estabelecido no quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS
1º, 2º, 3º ano do Ensino Fundamental de 9 anos	25
4º, 5º ao 9º ano ou 8ª série do Ensino Fundamental de 8 e 9 anos.	35
EJA I e II	25
EJA III e IV	35
EDUCAÇÃO INFANTIL	
Creche	15
Pré-escola	25

Art. 9º - Fica estabelecido que o educando com Necessidades Educativas Especiais – NEE deverá ser matriculado em Unidade Escolar Regular, e em escola especializada, se houver.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 15 de dezembro de 2015

Sandra Katia Mattos Marques Timoteo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

ANEXO I

ATESTADO DE ESCOLARIDADE

Identificação da Escola:		
Direc	Nome da EU:	Código:
Endereço:		
Rua:	Nº	
Município:	Distrito:	Telefone
Atesto para os devidos fins que o (a) aluno (a):		
(nome completo sem abreviações)		
Matrícula	Filho de: Mãe:	Pai:
Concluiu a _____ (_____)série/estágio/área		Nível de Ensino: Fundamental
No turno ()Matutino ()Vespertino ()Noturno		Ano Letivo:
Estando apto a cursar a série:		Nível de Ensino: Fundamental

_____ de _____ de 20 _____

Assinatura e carimbo do Diretor/Vice-diretor ou Secretário Escolar
 Este atestado de escolaridade tem validade por 60 (sessenta) dias, devendo ser substituído pelo Histórico Escolar.

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
 TELEFAX (074) 36272121
 Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



CALENDÁRIO LETIVO 2016

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica 2016	02 a 05 de fevereiro de 2016
Planejamento de atividades pedagógicas	11 e 12 de fevereiro de 2016
Início do Ano Letivo	15 de fevereiro de 2016
Recesso de Carnaval	06 a 10 de fevereiro de 2016
Recesso de Semana Santa	24 a 27 de março de 2016
Recesso Junino	22 de junho a 03 de julho de 2016
Seminário de Experiências PACTO/PNAIC	10 de junho de 2016
Jogos Estudantis Fundamental II	08 a 11 de setembro de 2016
Seminário de Experiências PACTO/PNAIC	09 de dezembro de 2016
Término ano letivo 2016	15 de dezembro de 2016
DIAS LETIVOS	200
Período de Recuperação Final	16 a 22 de dezembro de 2016
Conselho Final	23 de dezembro de 2016

QUADRO LETIVO

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Fevereiro	15 a 29	11	
Março	01 a 31	21	
Abril	01 a 29	20	
Maiο	02 a 31	21	
Junho	01 a 21	15	
Julho	04 a 29	20	
Agosto	01 a 31	21	
Setembro	01 a 30	24	
Outubro	03 a 27	18	
Novembro	03 a 30	19	
Dezembro	01 a 15	10	
TOTAL	---	200	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
1ª	15/02 a 29/04	52 dias
2ª	02/05 a 29/07	56 dias
3ª	01/08 a 11/10	52 dias
4ª	13/10 a 15/12	40 dias
		200 dias letivos

FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS

MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
Fevereiro	09	Carnaval
Março	25	Paixão de Cristo
Abril	21	Tiradentes
Maio	01 26	Dia do Trabalho Corpus Christi
Junho	24	São João
Julho	02	Independência da Bahia
Agosto	05 e 06 08	Aniversário de Emancipação Política de Miguel Calmon Dia do Estudante (transferido do dia 11)
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12 15 28 31	Nossa Senhora Aparecida Dia do Professor Funcionário Público Dia do Evangélico
Novembro	02 15	Finados Proclamação da Republica
Dezembro	08 25	Nossa Senhora da Conceição Natal